





**O Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM)**

Centro de Estudos Judiciários, 17 de abril de 2026

Nuno Pereira – Setor de Balística e Marcas do LPC




**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

1. Definições e classificação
2. O enquadramento das armas e munições nas respetivas classes existentes no RJAM
3. Análise e identificação das partes constituintes das armas de fogo e munições
4. As armas elétricas e a pirotecnia

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições**  
(Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro)

**Legislação**

Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro

**REGIME JURÍDICO DAS ARMAS E MUNIÇÕES** (versão actualizada)


Contém as seguintes alterações:

- Lei n.º 50/2019, de 24/07
- Lei n.º 50/2013, de 24/07
- Lei n.º 12/2011, de 27/04
- Lei n.º 26/2010, de 30/08
- Lei n.º 17/2009, de 06/05
- Lei n.º 59/2007, de 04/09

Ver versões do diploma:

- 7ª versão - a mais recente (Lei n.º 50/2019, de 24/07)
- 6ª versão (Lei n.º 50/2013, de 24/07)
- 5ª versão (Lei n.º 12/2011, de 27/04)
- 4ª versão (Lei n.º 26/2010, de 30/08)
- 3ª versão (Lei n.º 17/2009, de 06/05)
- 2ª versão (Lei n.º 59/2007, de 04/09)
- 1ª versão (Lei n.º 5/2006, de 23/02)

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026




**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições**  
(Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro)

- **Definições:** Tipo de armas; Componentes de armas; Munições; Funcionamento, etc.
- **Classificação:** A a G de acordo com grau de perigosidade e finalidade
- **Aquisição, detenção, uso e porte**
- **Homologação, desativação, licenças para uso e porte de armas**
- **Aquisição de armas e munições**
- **Normas de conduta, Armeiros, Carreiras e Campos de Tiro, Importação / Exportação, Responsabilidade Criminal, etc.**

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026




**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

1. Definições e classificação

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


**Definições**

**Artigo 2.º: Definições legais**

- **N.º 1: Tipos de armas**  
Arma de fogo; Arma de fogo curta / longa; Arma semiautomática / automática; Arma de repetição; Pistola; Revólver; Arma branca; Arma elétrica; Arma de ar comprimido; Arma de alarme; Bastão extensível; Besta; Arma de fogo desativada, etc.

➤ **55 alíneas**

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC


**Definições**

**Artigo 2.º:** Definições legais

- N.º 2: **Partes, mecanismos, acessórios e componentes de armas**  
Câmara; Cano; Cão; Carcaça; Carregador; Tambor; Silenciador; Mecanismo de disparo; Sistema de segurança de arma; Componente essencial; Alma estriada / lisa, etc.

➤ 27 alíneas

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC


**Definições**

**Artigo 2.º:** Definições legais

- N.º 3: **Munições das armas de fogo e seus componentes**  
Bala ou projétil; Calibre da arma / cano; Carga propulsora ou carga de pólvora; Fulminante ou escorva; Cartucho; Bucha; Munição com projétil expansivo / desintegrável; Munição obsoleta; Percussão anelar ou lateral / central, etc.

➤ 28 alíneas

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


LPC

**Definições**

**Artigo 2.º:** Definições legais

➤ 110 alíneas

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


LPC

**Classificação**

•**Artigo 3.º:** Classificação das armas, munições e outros acessórios (n.º 2 a n.º 9)

De acordo com o grau de perigosidade, o fim a que se destinam e a sua utilização

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


LPC

**Classificação**

•**Artigo 3.º:** Classificação das armas, munições e outros acessórios (n.º 2 a n.º 9)

- Armas da **Classe A:** Armas proibidas \*
- Armas da **Classe B / B1:** Pistolas e revólveres...
- Armas da **Classe C:** Carabinas, espingardas, armas de percussão lateral, armas de ar comprimido (aquisição condicionada)...
- Armas da **Classe D:** Espingardas
- Armas da **Classe E, F e G:** Outros objetos

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026



**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Classificação**

•**Artigo 3.º:** Classificação das armas, munições e outros acessórios (n.º 2 a n.º 9)

➤ 69 alíneas

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de fogo**  
(alínea p) do n.º 1 do art.º 2.º)

i) A arma portátil, com cano ou canos, concebida para disparar, apta a disparar... projétil ou múltiplos projéteis, através da ação de uma carga propulsora combustivel...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Exemplos de armas de fogo**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Exemplos de armas de fogo**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de fogo**  
(alínea p) do n.º 1 do art.º 2.º)

i) A arma portátil, com cano ou canos, concebida para disparar, apta a disparar ou suscetível de ser modificada para disparar projétil ou múltiplos projéteis, através da ação de uma carga propulsora combustivel, considerando-se de ser suscetível de ser modificada para este fim se tiver a aparência de uma arma de fogo e, devido à sua construção ou ao material a partir do qual é fabricado, puder ser modificada para esse efeito; e

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de fogo**  
(alínea p) do n.º 1 do art.º 2.º)

ii) O dispositivo com carregador ou depósito, destinado ao disparo de munições sem projéteis, de substâncias irritantes ou outras substâncias ativas ou munições de pirotecnia, e que possa ser convertido para disparar munição ou projétil através de uma carga propulsora combustivel

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas de “alarme, gás e sinalização”**

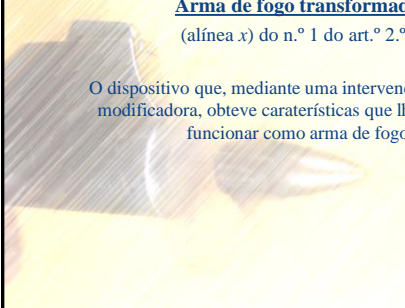


Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de fogo transformada**  
(alínea x) do n.º 1 do art.º 2.º)

O dispositivo que, mediante uma intervenção mecânica modificadora, obteve características que lhe permitem funcionar como arma de fogo



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**1. Desobstrução do cano**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**2. Adaptação de um cano estriado rudimentarmente**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**3. Redimensionamento da câmara**



6,35 mm Browning

8 mm alarme

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas transformadas de origem italiana, alemã e turca**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas de fogo**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de alarme, gás e sinalização**  
(alínea *aae*) do n.º 1 do art.º 2.º)

Os dispositivos com um carregador ou depósito, que são exclusivamente destinados ao disparo de munições sem projéteis, de substâncias irritantes, outras substâncias ativas ou munições de pirotecnia e **que não podem ser modificados** para disparar um tiro, uma bala ou um projétil através da ação de um propulsor combustível

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de alarme, gás e sinalização**  
(alínea *aae*) do n.º 1 do art.º 2.º)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de salva ou starter**  
(alínea *e*) do n.º 1 do art.º 2.º)

O dispositivo com a configuração de uma arma de fogo para utilização exclusiva de **munições sem projéteis**, destinado unicamente a produzir um efeito sonoro em espetáculos teatrais, sessões fotográficas, gravações cinematográficas e televisivas, reconstituições históricas, desfiles, atividades desportivas, formação e treino de caça

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de fogo modificada**  
(alínea *v*) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de fogo que, mediante uma intervenção não autorizada de qualquer tipo, sofreu alterações das suas partes essenciais, marcas ou numerações de origem, ou aquela cuja coronha tenha sido reduzida de forma relevante na sua dimensão a um punho ou substituída por outra telescópica ou rebatível...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas com cano(s)/coronha cortado(s)**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas com número de série oculto/rasurado**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de ar comprimido**  
(alínea f) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma acionada por ar ou outro gás comprimido destinada a lançar projétil


Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de ar comprimido**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 


**Arma de ar comprimido de aquisição livre**  
(alínea h) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de ar comprimido, de calibre até 5,5 mm, capaz de propulsar projéteis, cuja energia cinética, medida à boca do cano, seja inferior a 24 J

**Arma de ar comprimido de aquisição condicionada**  
(alínea g) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de ar comprimido capaz de propulsar projéteis de calibre superior a 5,5 mm e as de qualquer calibre, capazes de propulsar projéteis, cuja energia cinética, medida à boca do cano, seja igual ou superior a 24 J


Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Reprodução de arma de fogo**  
(alínea aac) do n.º 1 do art.º 2.º)

O mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo que, pela sua apresentação e características, possa ser confundida com as armas previstas nas classes A, B, B1, C, D e F com exclusão das reproduções de arma de fogo para práticas recreativas, das armas de alarme, starter, gás e sinalização ou de salva não transformáveis


Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Reprodução de arma de fogo para práticas recreativas**  
(alínea ag) do n.º 1 do art.º 2.º)

O mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo das classes A, B, B1, C e D, pintado com cor fluorescente, amarela ou encarnada, indelével, claramente visível quando empunhado..., por forma a não ser suscetível de confusão com as armas das mesmas classes, apto unicamente a disparar esfera não metálica...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma branca**  
(alínea m) do n.º 1 do art.º 2.º)

Todo o objeto ou instrumento portátil dotado de uma lâmina ou outra superfície cortante, perfurante ou corto-contundente, de comprimento superior a 10 cm, as facas borboleta, as facas de abertura automática ou de ponta e mola, as facas de arremesso, as estrelas de lançar ou equiparadas, os cardsharp ou cartões com lâmina dissimulada, os estiletos e todos os objetos destinados a lançar lâminas, flechas ou virotões

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Facas/armas brancas**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Faca de borboleta (alínea av) do n.º 1 do art.º 2.º)**



**Faca de abertura automática ou faca de ponta e mola (alínea ax) do n.º 1 do art.º 2.º)**



**Faca de arremesso (alínea au) do n.º 1 do art.º 2.º)**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Arco (alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º)**



**Besta (alínea ao) do n.º 1 do art.º 2.º)**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Bastão extensível**  
(alínea an) do n.º 1 do art.º 2.º)

O instrumento portátil telescópico, rígido ou flexível




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Boxer**  
(alínea ap) do n.º 1 do art.º 2.º)

O instrumento metálico ou de outro material duro destinado a ser empunhado e a ampliar o efeito resultante de uma agressão



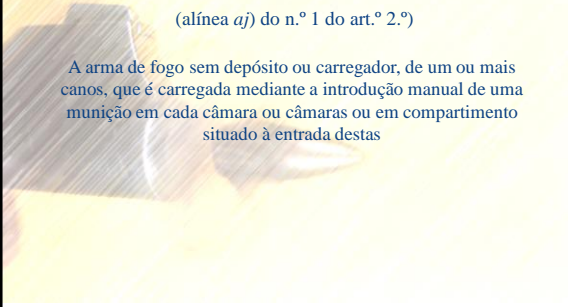
Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Arma de tiro a tiro**  
(alínea aj) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de fogo sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, que é carregada mediante a introdução manual de uma munição em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de tiro a tiro**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de tiro a tiro**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de repetição**  
(alínea *ad*) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela ação do atirador sobre um mecanismo que transporta e introduz na câmara nova munição, retirada do depósito ou do carregador ou que posiciona a câmara para ser disparada a munição que contém

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de repetição**

- Os mecanismos de repetição e de disparo dependem exclusivamente da **força muscular do atirador**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de repetição (funcionamento por “bolt-action”)**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de repetição (funcionamento por “pump-action”)**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de repetição (funcionamento por "lever-action")**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de fogo semiautomática**  
(alínea *ae*) do n.º 1 do art.º 2.º)


A arma de fogo que, após cada disparo, se recarregue automaticamente e que não possa, mediante uma única pressão no gatilho, fazer mais de um disparo

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de fogo semiautomáticas**

- O esforço muscular do atirador é necessário apenas para acionar o mecanismo de disparo, sendo a força expansiva dos gases oriundos da combustão da carga propulsora aproveitada para o acionamento automático do mecanismo de repetição




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de fogo semiautomáticas**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de fogo automática**  
(alínea *j*) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de fogo que após cada disparo se recarregue automaticamente e que, mediante uma única pressão do gatilho, possa fazer uma série contínua de vários disparos

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de fogo automáticas**

- Tanto o mecanismo de repetição, como o de disparo, são acionados pela força expansiva dos gases de combustão da carga propulsora




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Outras definições legais

- Arma biológica
- Arma química
- Arma radioativa ou suscetível de explosão nuclear
- Arma lança-cabos
- Arma de caça submarina
- Arma veterinária
- Marcador de paintball...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Definições

**Artigo 2.º: Definições legais**

- N.º 2: **Partes, mecanismos, acessórios e componentes de armas**  
 Câmara; Cano; Cão; Carcaça; Carregador; Tambor; Silenciador; Mecanismo de disparo; Sistema de segurança de arma; Componente essencial; Alma estriada / lisa, etc.

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Definições

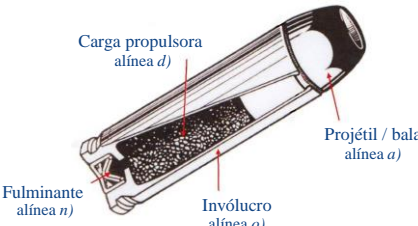
**Artigo 2.º: Definições legais**

- N.º 3: **Munições das armas de fogo e seus componentes**  
 Bala ou projétil; Calibre da arma / cano; Carga propulsora ou carga de pólvora; Fulminante ou escorva; Cartucho; Bucha; Munição com projétil expansivo / desintegrável; Munição obsoleta; Percussão anelar ou lateral / central, etc.

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Esquema de uma munição



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Exemplos de diferentes tipos de projétil



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

### Outros projéteis

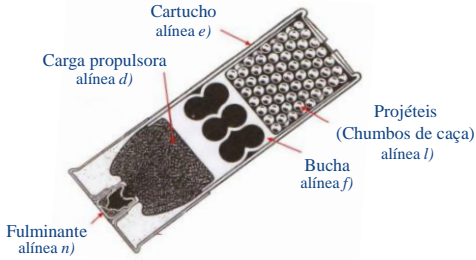
- Explosivos (alínea s)
- Incendiários (alínea t)
- Tracejantes (alínea x)
- Perfurantes (alínea v)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Esquema de um cartucho**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- Carregamento com bagos de chumbo (Ø até 4,5 mm)
- Cartucho carregado com bala (alínea j)
- Bagos de zagalote (alínea ad) (Ø > 4,5 mm)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Cartucho de letalidade reduzida**  
(alínea i) do n.º 2 do art.º 2.º)

O cartucho carregado com projétil ou carga de projétil não metálicos com vista a não ser letal




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Percussão anelar ou lateral**  
(alínea ab) do n.º 2 do art.º 2.º)

O sistema de ignição de uma munição em que o percutor atua sobre um ponto periférico relativamente ao centro da base da mesma



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Percussão central**  
(alínea ac) do n.º 2 do art.º 2.º)

O sistema de ignição de uma munição em que o percutor atua sobre a escorva ou fulminante aplicado no centro da base do invólucro



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

2. O enquadramento das armas e munições nas respetivas classes existentes no RJAM

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe A**  
(n.º 2 do art.º 3.º)

- a) Os bens e tecnologias militares
- b) As armas de fogo automáticas
- c) As armas químicas, biológicas, radioativas ou suscetíveis de explosão nuclear
- l) As armas de fogo transformadas ou modificadas
- q) As munições com bala perfurante, explosiva, incendiária ou tracejante...
- r) As munições expansivas...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- m) As armas de fogo fabricadas sem autorização

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- m) As armas de fogo fabricadas sem autorização

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- d) As armas brancas ou de fogo dissimuladas sob a forma de outro objeto

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- d) As armas brancas ou de fogo dissimuladas sob a forma de outro objeto

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- d) As armas brancas ou de fogo dissimuladas sob a forma de outro objeto

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- d) As armas brancas ou de fogo dissimuladas sob a forma de outro objeto



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


- g) Quaisquer engenhos ou instrumentos construídos exclusivamente com o fim de serem utilizados como arma de agressão



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


- f) As armas brancas sem afetação ao exercício de quaisquer práticas venatórias, comerciais, agrícolas, industriais, florestais, domésticas ou desportivas, ou que pelo seu valor histórico ou artístico não sejam objeto de coleção



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- e) As facas de abertura automática ou ponta e mola, estiletas, facas de borboleta, facas de arremesso, estrelas de lançar ou equiparadas, *cardsharps* e *boxers*



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

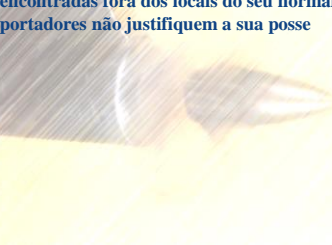
- e) As facas de abertura automática ou ponta e mola, estiletas, facas de borboleta, facas de arremesso, estrelas de lançar ou equiparadas, *cardsharps* e *boxers*



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- ab) As armas brancas com afetação ao exercício de quaisquer práticas venatórias, comerciais, agrícolas, industriais, florestais, domésticas ou desportivas, ou objeto de coleção, **quando encontradas fora dos locais do seu normal emprego e os seus portadores não justificam a sua posse**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- *ad*) Os carregadores aptos a serem acoplados nas armas de fogo semiautomáticas ou armas de fogo de repetição, de percussão central, com capacidade para mais de 20 munições no caso das armas de fogo curtas ou capacidade para mais de 10 munições, no caso de armas de fogo longas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- v) Os cartuchos carregados com zagalotes...



- z) Os cartuchos carregados com projétil único ou múltiplos projéteis em matéria não metálica, de letalidade reduzida...



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

- i) Os bastões elétricos ou extensíveis...



- ac) Os freios de boca ou muzzle brake...



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de alarme, gás e sinalização**  
(alínea *aae*) do n.º 1 do art.º 2.º)

Os dispositivos com um carregador ou depósito, que são exclusivamente destinados ao disparo de munições sem projéteis, de substâncias irritantes, outras substâncias ativas ou munições de pirotecnia e que não podem ser modificados para disparar um tiro, uma bala ou um projétil através da ação de um propulsor combustível

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Arma de salva ou starter**  
(alínea *e*) do n.º 1 do art.º 2.º)

O dispositivo com a configuração de uma arma de fogo para utilização exclusiva de munições sem projéteis, destinado unicamente a produzir um efeito sonoro em espetáculos teatrais, sessões fotográficas, gravações cinematográficas e televisivas, reconstituições históricas, desfiles, atividades desportivas, formação e treino de caça

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas da Classe A**  
(n.º 2 do art.º 3º)

alínea *x*): As armas de alarme ou salva que possam ser convertidas em armas de fogo

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas da Classe G**  
(n.º 9 do art.º 3.º)

alínea f): Armas de **starter**

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas da Classe A**  
(n.º 2 do art.º 3.º)

alínea n): As reproduções de armas de fogo

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Reprodução de arma de fogo**  
(alínea aac) do n.º 1 do art.º 2.º)

O mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo que, pela sua apresentação e características, **possa ser confundida** com as armas previstas nas classes A, B, B1, C, D e F com exclusão das reproduções de arma de fogo para práticas recreativas, das armas de alarme, **starter**, gás e sinalização ou de salva não transformáveis

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Reprodução de arma de fogo para práticas recreativas**  
(alínea ag) do n.º 1 do art.º 2.º)

O mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo das classes A, B, B1, C e D, **pintado com cor fluorescente**, amarela ou encarnada, indelével, claramente visível quando empunhado... por forma a não ser suscetível de confusão com as armas das mesmas classes, apto unicamente a disparar esfera não metálica...

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**


**Arma de ar comprimido de aquisição livre**  
(alínea h) do n.º 1 do art.º 2.º)

A arma de ar comprimido, de calibre até 5,5 mm, capaz de propulsar projéteis, cuja energia cinética, medida à boca do cano, seja inferior a 24 J

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas de ar comprimido de aquisição livre?**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

- *u*) As armas com configuração para uso militar ou das forças de segurança




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas, munições e acessórios da Classe B**  
(n.º 3 do art.º 3.º)

- *a*) As armas de fogo curtas de repetição



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas, munições e acessórios da Classe B**  
(n.º 3 do art.º 3.º)

- *b*) As armas de fogo curtas semiautomáticas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas, munições e acessórios da Classe B**  
(n.º 3 do art.º 3.º)

- *d*) As munições expansivas, de tipo JHP




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas, munições e acessórios da Classe B1**  
(n.º 4 do art.º 3.º)

- *a*) As pistolas semiautomáticas com os calibres denominados 6,35 mm Browning (.25 ACP ou .25 Auto)




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas, munições e acessórios da Classe B1**  
(n.º 4 do art.º 3.º)

- *b*) Os revólveres com os calibres denominados .32 S&W, .32 S&W Long, .32 H&R Magnum e .327 Federal Magnum




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- a) As armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro, de cano de alma estriada




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- b) As armas de fogo combinadas, quando pelo menos um dos canos for de alma estriada




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- c) As armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma fisa, em que este não exceda 60 cm




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- d) As armas de fogo curtas de tiro a tiro unicamente aptas a disparar munições de percussão central




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- e) As armas de fogo unicamente aptas a disparar munições de percussão anelar




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe C**  
(n.º 5 do art.º 3.º)

- g) As armas de fogo ar comprimido de aquisição condicionada (calibre acima de 5,5 mm e Energia maior ou igual a 24 J)




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe D**  
(n.º 6 do art.º 3.º)

- a) As armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma lisa com um comprimento superior a 60 cm




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe D**  
(n.º 6 do art.º 3.º)

- c) As armas de fogo longas de tiro a tiro de cano de alma lisa




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe E**  
(n.º 7 do art.º 3.º)

- a) Os aerossóis de defesa homologados... que não possam ser confundíveis com armas de outra classe ou com outros objetos



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe E**  
(n.º 7 do art.º 3.º)

- b) As armas elétricas até 200 000 V, com mecanismo de segurança e que não sejam iguais a armas de outra classe ou a outros objetos




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe E**  
(n.º 7 do art.º 3.º)

- c) As armas de fogo e suas munições, de produção industrial, unicamente aptas a disparar balas não metálicas ou a impulsionar dispositivos, concebidas de origem para eliminar qualquer possibilidade de agressão letal....



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas, munições e acessórios da Classe F**  
(n.º 8 do art.º 3.º)

- a) As matraças, sabres e outras armas brancas tradicionalmente destinadas às artes marciais e às recriações históricas




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe F**  
(n.º 8 do art.º 3.º)

- b) As réplicas de armas de fogo quando destinadas a coleção, produções cénicas e cinematográficas ou recriação histórica



“Fabrico contemporâneo”  
(alínea *aab*) do n.º 1 do art.º 2.º)

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe G**  
(n.º 9 do art.º 3.º)


- a) As armas veterinárias
- b) As armas de sinalização
- c) As armas lança-cabos
- d) As armas de ar comprimido de aquisição livre (calibre até 5,5 mm e Energia inferior a 24 J)
- f) As armas de *starter*
- g) As munições de alarme ou salva (não incluídas anteriormente)

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas, munições e acessórios da Classe G**  
(n.º 9 do art.º 3.º)

- h) As munições para armas de alarme ou salva e para armas de *starter*



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

3. Análise e identificação das partes constituintes das armas de fogo e munições

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Componente essencial**  
(alínea *u*) do n.º 2 do art.º 2.º)

- Cano (alínea *h*) do n.º 2 do art.º 2.º)
- Carcaça (alínea *j*) do n.º 2 do art.º 2.º)
- Caixa da culatra (alínea *f*) do n.º 2 do art.º 2.º)
- Corrediça (alínea *n*) do n.º 2 do art.º 2.º)
- Tambor (alínea *aa*) do n.º 2 do art.º 2.º)
- Culatra móvel / corpo da culatra (alínea *o*) do n.º 2 do art.º 2.º)

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Componentes de um revólver**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Componentes de uma pistola semiautomática**

Corrediça  
Guia da mola recuperadora  
Mola recuperadora  
Cano  
Carregador  
Carcaça

Desenho Técnico - "Biológica Forense, Arqueologia Forense e Jurídica"

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Componentes de espingarda de canos basculantes**

Chapa de coice  
Coronha  
Fecho de segurança  
Fecho de basculamento  
Câmara  
Ponto de mira  
Cano  
Fixador de bandoleira  
Caixa de mecanismos  
Fuste  
Guarda-mato

Desenho Técnico - "Biológica Forense, Arqueologia Forense e Jurídica"

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Componentes de espingarda "pump-action"**

Caixa de mecanismos  
Culatra  
Janela de ejeção  
Cano  
Fecho de segurança  
Coronha  
Gatilho  
Fuste

Desenho Técnico - "Biológica Forense, Arqueologia Forense e Jurídica"

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**O Regime Jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

4. As armas elétricas e a pirotecnia

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas elétricas**  
(alínea o) do n.º 1 do art.º 2.º)

Todo o sistema portátil alimentado por fonte energética e destinado unicamente a produzir descarga elétrica momentaneamente neutralizante da capacidade motora humana, não podendo ter a configuração de arma de fogo ou dissimular o fim a que se destina

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

**Armas elétricas**

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)

LPC

Armas elétricas (+ lançadoras de gases)

alínea h) do n.º 2 do art.º 3.º  
... as armas lançadoras de gases ou dissimuladas sob a forma de outro objeto  
(Classe A)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

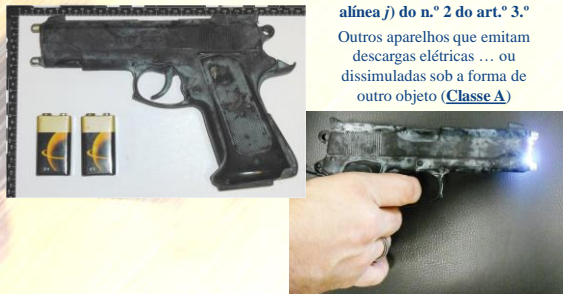
**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas elétricas**

alínea j) do n.º 2 do art.º 3.º

Outros aparelhos que emitam descargas elétricas ... ou dissimuladas sob a forma de outro objeto (**Classe A**)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas elétricas**



alínea j) do n.º 2 do art.º 3.º

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas elétricas**



alínea j) do n.º 2 do art.º 3.º

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas elétricas**



alínea j) do n.º 2 do art.º 3.º

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC

**Armas elétricas**



alínea j) do n.º 2 do art.º 3.º

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026


**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)**

LPC


**Armas elétricas**

Voltagem: 5 800 V – 48 800 V

Média: 17 480 V



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de alarme, gás e sinalização**  
(alínea *aae*) do n.º 1 do art.º 2.º)

Os dispositivos com um carregador ou depósito, que são exclusivamente destinados ao disparo de munições sem projéteis, de substâncias irritantes, outras substâncias ativas ou munições de pirotecnia e que não podem ser modificados para disparar um tiro, uma bala ou um projétil através da ação de um propulsor combustível

Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Armas de sinalização**




Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 


**Armas de sinalização**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

**Arma de fogo? / Reprodução de arma de fogo?**



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026

**O Regime jurídico das Armas e suas munições (RJAM)** 

[lpc\\_balistica@pj.pt](mailto:lpc_balistica@pj.pt)



Centro de Estudos Judiciários – 17 de abril de 2026